Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 274 DE 02 DE MAIO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 58.180,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de 15 de zembro de 1999.

Decreta.

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar eguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil e nto e oitenta reais):

Poder Executivo 12 - Assessoria Técnica 1.9 - 3111.011.07.0212.003 - Manutenção do Setor Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur. 1)1 - Depto da Educação 11.01 - Ensino Fundamental 1.5 - 3111.01 1.42.1882.008 – Manutenção do Setor

R\$ 14.200,00 .8 - 3113.011.42.1882.008 - Manutenção do Setor R\$ 5.000,00 -8 - 3120.01R\$ 10.000,00 1.42.1882.008 - Manutenção do Setor 1.1 - 3132.01

42.1882.008 – Manutenção do Setor 01.02 - Ensino Fundamental

6 - 3111.01

.42.1882.008 - Manutenção do Setor

8 - 4120.01

1.42.1881.004 - Aquisição Veic. Equip. Mov. e Uten.

R\$ 5.500,00

R\$ 6.480,00

R\$ 12.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 58.180,00

despesas da presente Artigo 2º - Para ocorrer as uplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Poder Executivo 101 - Gabinete do Prefeito 0.7 - 3132.01B.07.0212.002 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

ESPÍRITO SAN Registrado

Sec. Munic. Adm. e Finanças RG 9.767.943-SSP/SP

nçalves, 1-81 - Centro - Fones: (0xx14) 375-1214 - 375-1211 - Fax 375-1184 - CEP 18935-000 - Espírito Santo do Turvo - SP

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

02 – Assessoria Tecnica 7.8 – 3132.01	
Secr. Mun. Administração e Finanças	R\$ 12.000,00
01 – Gabinete 1.5 – 4120.01	
I.08.0302.004 – Manutenção do Setor 02 – Depto de Contabilidade).1 – 3132.01	R\$ 3.000,00

3.08.0322.006 - Manutenção do Setor R\$ 3.000,00 1.4 - 3132.01308.0322.006 - Manutenção do Setor

R\$ 2.000,00 2.7 - 4120.01

3.08.0322.006 - Manutenção do Setor R\$ 1.980,00 03 - Depto da Tesouraria

7.2 - 4120.01

308.0302.007 - Manutenção do Setor R\$ 1.500,00 Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.

01.03 - Merenda Escolar

7.6 - 4110.01

3.42.1881.006 - Constr. Rep. Prédios da Merenda R\$ 5.000,00

3.9 - 4120.01 3.42.1881.007 - Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

01.04 - Educação Infantil

3.2 - 3111.01

3.42.1902.010 - Manutenção do Setor R\$ 3.000,00

2.8 - 3132.01 R\$ 6.200,00 3.42.1902.010 - Manutenção do Setor

Secr. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

02 - Depto de Matadouro

31.3 - 3132.01R\$ 5.500,00 4.16.0942.021 - Manutenção do Setor

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ublicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de maio de 2000.

Prefeito Municipal

PREFEITURA ESPÍRITO SANTO DO TALO - S.P.

Registrado nesta Sacrata la sob nº 274, fls. 013 , Livro nº 001

> Sec. Munic. Adm. e Finar al-RG 9.767.943-SS , SP

Jucemara de S. Z Sec. Munic. Adm. e Finanças

RG 9.767.943-SSP/SP